

Estudo Técnico Preliminar 2/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64473.007791/2023-10

2. Objeto

1) Contratação de empresa especializada para a execução de adequações em edificações com fornecimento de material e mão de obra para que sejam realizados os serviços de demolição e retirada de entulho e acessórios, fornecimento e instalação das louças, chuveiros, portas em alumínio, bancadas e divisórias em granito, aplicação do piso de porcelanato, substituição das lâmpadas, instalação de forro de gesso e forro painel tipo colmeia, abrangendo uma área de 75,25m² (setenta e cinco vírgula vinte e cinco metros quadrados) nas dependências do Vestiário /Banheiro masculino de Cabos e Soldados, da Diretoria de Fabricação, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2) Contratação de empresa especializada para a execução de adequações em edificações com fornecimento de material e mão de obra para que sejam realizados os serviços de demolição e retirada de entulho e acessórios, fornecimento e instalação das louças, chuveiros, portas em alumínio, bancadas e divisórias em granito, aplicação do piso de porcelanato, substituição das lâmpadas, instalação de forro de gesso e forro painel tipo colmeia, abrangendo uma área de 25m² (vinte e cinco metros quadrados) nas dependências do Banheiro masculino de Subtenentes e Sargentos, da Diretoria de Fabricação, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3) O objeto desta contratação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

4) Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo (Caderno de Especificações Técnicas).

5) O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

3. Introdução

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

4. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada para a execução de manutenção e adequação do Vestiário/Banheiro masculino de Cabos e Soldados e Banheiro masculino de Subtenentes e Sargentos, da Diretoria de Fabricação, objeto deste estudo, consiste em serviço comum de engenharia e visa atender à necessidade pública de forma a propiciar um bom ambiente de trabalho e condições sanitárias adequadas para o desenvolvimento das atividades castrenses dos usuários destas instalações, além de evitar acidentes e proliferação de doenças, melhorar a qualidade de vida, elevar os níveis de satisfação pessoal e bem receber pessoas que ora visitem esta Diretoria.

As instalações a serem reformadas estão localizadas na Diretoria de Fabricação, Organização Militar do Exército Brasileiro, localizada na Praça Duque de Caxias n° 25, Palácio Duque de Caxias, 7° andar, Centro/RJ, e sua

construção é da década de 1940. Apesar das inúmeras reformas e reparos, as instalações dos referidos banheiros sofreram com o desgaste natural do tempo e do uso.

Dentro deste escopo, a responsabilidade de realizar a manutenção de suas próprias instalações, são das Organizações Militares condôminas. Dito isto, o vestiário/banheiro masculino de Cabos e Soldados e o banheiro masculino de Subtenentes e Sargentos, da Diretoria de Fabricação, sofreram desgastes que ocasionaram problemas hidráulicos (água e esgoto), elétricos e de alvenaria (piso, teto e paredes). Os constantes entupimentos da rede de esgoto, as constantes faltas de fornecimento de água e o uso, fazem com que seja fundamental a recuperação destas áreas.

Nesta senda, a pintura de paredes, a necessidade de substituição de louças, a colocação de divisórias, a colocação de chuveiros novos, a substituição de lâmpadas e tomadas, a instalação de forro, a substituição de portas, a instalação de colmeias, a substituição do piso, e a falta, em nossos quadros de funcionários, de pessoal especializado para a execução dessas atividades, justificam a busca no mercado empresarial para o cumprimento das adequações nas instalações ora citadas.

Além disso, no Decreto n° 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, possibilita a execução indireta de atividades acessórias como reforma /adequação.

Os serviços são considerados "comuns" conforme alínea a, § XXI, do art 6º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, "serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens". Os serviços demandados se consubstanciam em atividades complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do Órgão, de acordo com disposto no Decreto n.º 9.507/2018 e a IN SLTI/MP n.º 05/2017, e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos moldes dos referidos instrumentos legais.

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado de acordo com o Caderno de Orientação aos Agentes da Administração da Secretaria de Economia e Finanças - 2ª Edição/2022.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material _ Almojarifado da Diretoria de Fabricação	Verônica Demier Silva e Souza - Asp OTT

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deve ser especializada para a execução de adequações em edificações com fornecimento de material e mão de obra para que sejam realizados os serviços de demolição e retirada de entulho e acessórios, fornecimento e instalação das louças, chuveiros, portas em alumínio, bancadas e divisórias em granito, aplicação do piso de porcelanato, substituição das lâmpadas, instalação de forro de gesso e forro painel tipo colmeia, abrangendo uma área de 75,25m² (setenta e cinco vírgula vinte e cinco metros quadrados) nas dependências do Vestiário /Banheiro masculino de Cabos e Soldados e adequações em edificações com fornecimento de material e mão de obra para que sejam realizados os serviços de retirada de entulho e acessórios, fornecimento e instalação das louças, chuveiros, portas em alumínio, bancadas e divisórias em granito, aplicação do piso de porcelanato, substituição das lâmpadas, instalação de forro de gesso e forro painel tipo colmeia, abrangendo uma área de 25m² nas dependências do Banheiro masculino de Subtenentes e Sargentos, da Diretoria de Fabricação, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramental e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente.

Visando a efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de Licitação promovidos pela Administração Pública, determina-se a obrigação de que a(as) licitante(es) devem apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental que deverá estar anexo à proposta de preços, sob pena de não aceitação da mesma. Tal exigência visa atender aos dispositivos normativos vigentes, bem como estabelecer que a licitante deva implementar ações ambientais por meio de treinamento de seus empregados, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, bem como cumprir as ações concretas apontadas especialmente nas obrigações da CONTRATADA, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

São condições para alcançar os resultados esperados a contratação de pessoa jurídica com qualificação técnica comprovada.

A CONTRATADA deverá manter preposto, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual será indicado mediante declaração em que conste o nome completo, número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários transporte, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) completos.

Para o objeto que ora se pretende contratar não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

A CONTRATADA deverá providenciar o descarte de materiais na troca de revestimentos, louças e demais serviços levando-se em consideração requisitos ambientais.

A CONTRATADA deverá considerar, no momento da concepção do projeto, as características dos prédios vizinhos e do entorno, mantendo a mesma filosofia quando da construção do objeto em tela.

O piso deverá ser nivelado e revestido com porcelanato 60x60 cm.

As instalações elétricas, acabamentos e forro em gesso devem seguir técnicas corretas.

A Natureza do Serviço será "não continuada".

Os critérios e práticas de sustentabilidade adotados serão:

- Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;
- Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra;
- Priorização do emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
- Observação das diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

7. Levantamento de Mercado

Os preços contidos na planilha orçamentária de quantitativos e preços estimados foram obtidos de acordo com as fontes informadas em coluna da própria planilha, respeitado o prazo prudencial fixado pelos órgãos de controle.

A composição de preços da planilha foi realizada com avaliação criteriosa pelo Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, da Diretoria de Fabricação, desconsiderando os preços inexequíveis obtidos no mercado e os preços extremamente excessivos, conforme anotações técnicas realizadas.

A Planilha Orçamentária Resumida foi elaborada considerando a consulta aos seguintes bancos de dados:

- SINAPI – 02/2023 – Rio de Janeiro
- SBC – 03/2023 – Rio de Janeiro
- SEDOP – 02/2023 – Pará
- FDE – 01/2023 – São Paulo

8. Descrição da solução como um todo

A execução dos serviços prestados seguirá a programação a ser realizada pela Administração, devendo serem cumpridos, pela contratada, de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral.

Os serviços serão executados nas instalações da Diretoria de Fabricação, conforme discriminado abaixo:

- execução de adequações em edificações com fornecimento de material e mão de obra para que sejam realizados os serviços de demolição e retirada de entulho e acessórios, fornecimento e instalação das louças, chuveiros, portas em alumínio, bancadas e divisórias em granito, aplicação do piso de porcelanato, substituição das lâmpadas, instalação de forro de gesso e forro painel tipo colmeia, abrangendo uma área de 75,25m² (setenta e cinco metros quadrados) nas dependências do Vestiário/Banheiro masculino de Cabos e Soldados, da Diretoria de Fabricação, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos;

- execução de adequações em edificações com fornecimento de material e mão de obra para que sejam realizados os serviços de demolição e retirada de entulho e acessórios, fornecimento e instalação das louças, chuveiros, portas em alumínio, bancadas e divisórias em granito, aplicação do piso de porcelanato, substituição das lâmpadas, instalação de forro de gesso e forro painel tipo colmeia, abrangendo uma área de 25m² (vinte e cinco metros quadrados) nas dependências do Banheiro masculino de Subtenentes e Sargentos, da Diretoria de Fabricação, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos;

A contratada, além do fornecimento da mão de obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução das atividades previstas, e demais atividades correlatas, obriga-se a:

A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços;

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;

Sempre que a obra for visitada pela FISCALIZAÇÃO o responsável técnico deverá estar presente para esclarecimento de quaisquer dúvidas que surjam na visita;

A CONTRATADA deverá indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do contrato. Todas as convocações da CONTRATANTE deverão ser atendidas em no máximo 24 horas, devendo a CONTRATADA apresentar as informações e esclarecimentos solicitados;

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer profissional participante da obra, desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou desde que apresente hábitos nocivos e prejudiciais à administração do canteiro de obras;

A CONTRATADA deverá fornecer, antes do início dos serviços, uma relação com o nome e atribuição de todos os funcionários que irão participar da execução da obra, bem como a cópia da carteira de trabalho destes, de forma a comprovar seus vínculos empregatícios com a CONTRATADA. O tempo útil em que tal relação deverá ser fornecida será definido pela FISCALIZAÇÃO, a qual adequará cada caso a suas particularidades;

Todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar uniformizados e identificados através de crachás, com fotografia recente (nome da empresa CONTRATADA no uniforme);

As despesas com combustíveis e lubrificantes, material de limpeza, material de expediente, equipamentos de proteção individual, kits de emergência e treinamento profissional, contas com as concessionárias de serviços públicos relativas a esta obra e todos os recursos indiretos necessários à execução dos serviços (como torres de guinchos, elevadores, andaimes, telas de proteção, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas) serão de responsabilidade da CONTRATADA;

Todas as máquinas e materiais utilizados deverão estar com os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, assim como todos os profissionais, que participarem da execução da obra, deverão estar utilizando os equipamentos de proteção individual previstos e treinamento se necessário;

A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor, e se obriga a fornecer, no início da obra, os documentos comprobatórios;

Para a liquidação de despesas, a CONTRATADA terá de apresentar, junto com a competente nota fiscal, a relação de documentos previstos na IN nº 2 SLTI/MP, em seu Art 34, §5º;

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda, fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS.
- Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Manter sediado junto à Administração durante os turnos de trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

Manter todos os equipamentos e ferramentas e acessórios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos a rede elétrica;

Identificar todos os equipamentos, ferramentas e acessórios de sua propriedade, tais como: ferramentas, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas e demais equipamentos, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;

Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

Nomear encarregado/líder de equipe responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos permanecendo no local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da administração e tomar providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado/líder de equipe;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

Instruir os seus empregados, quanto a prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho. Responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e, equipamentos, ferramentas e acessórios em quantidade, qualidade e tecnologia adequada, com observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios, objetivando a correta execução dos serviços;

Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração;

CANTEIRO DE OBRAS / SEGURANÇA DO TRABALHO

No Canteiro de Obras, deverão ser usados, por todos os trabalhadores da obra, equipamentos de proteção individual básico fornecido pela CONTRATADA, como: botina de couro, capacete e uniforme de trabalho. Não será permitida a permanência de operários descalço ou utilizando chinelos de dedo, sem uniforme ou sem capacete no interior da obra.

Será obrigatório para todos os operários da obra, inclusive os visitantes, a utilização de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) conforme a exposição ao risco, tais como:

Capacete;

Botina de couro com ou sem biqueira de aço;

Luvas de raspa;

Óculos para solda;

Óculos de acrílico de visão panorâmica para impactos;

Cinto de segurança;

Cinto de segurança tipo paraquedista;

Luvas de borracha para proteção;

Avental, mangote e perneira de raspa para serviços de soldagem;

Máscaras contra poeiras.

Os EPI's e uniformes de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso.

As áreas circunvizinhas ao canteiro de obras deverão ser isoladas e sinalizadas de forma que as pessoas que transitarem nas proximidades não se acidentem.

O canteiro de obras deverá apresentar organização que reflita elevado nível de qualidade.

Todo material destinado à aplicação na obra, apoio à construção, máquinas e equipamentos ou entulho, deverá ser armazenado ou instalado de forma rigorosamente planejada.

O canteiro de obra deverá ser mantido limpo, organizado, desimpedido com suas vias de circulação livres.

O não cumprimento das exigências de Segurança e Medicina do Trabalho será penalizado na forma da lei.

ADOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS / REDUÇÃO DE DESPÉRDÍCIOS / MENOR POLUIÇÃO

Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades;

Desenvolver ou dotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

A contratante deverá encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e a saúde pública.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo da contratação baseia-se na área física das dependências que sofrerão a adequação, aferido por m², conforme constam nas Planilhas Orçamentárias, anexas.

- Vestiário/Banheiro masculino de Cabos e Soldados - 75,25 m² (setenta e cinco vírgula vinte e cinco metros quadrados)

- Banheiro masculino de Subtenentes e Sargentos - 25 m² (vinte e cinco metros quadrados)

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 283.727,54

Conforme planilha orçamentária resumida, anexa, o valor global da contratação é de 283.727,54 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o detalhamento a seguir:

Vestiário/Banheiro masculino de Cabos e Soldados (75,25 m²)

- R\$ 220.767,50 (duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); e

Banheiro masculino de Subtenentes e Sargentos (25 m²)

- R\$ 62.960,04 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e quatro centavos)

A metodologia aplicada para obtenção do preço de referência foi a média dos valores coletados, em atenção a **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021, Decreto Nº 7.983/2013 e inciso I, do § 2º, do artigo 23, da Lei 14.133/2021.**

Considera-se o quantitativo mínimo de 02 (duas) unidades de vale transporte para cada posto de serviço (residência /trabalho e trabalho/residência).

Considera-se os valores pagos a título de auxílio-alimentação/vale-alimentação para cada posto de serviço, conforme estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2022/2023 da categoria.

Considera-se nos cálculos, eventuais gratificações, auferidas para a função através de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho em vigor e homologado pelo Ministério do Trabalho.

Considera-se como Salário Normativo da Categoria Profissional o fixado pela Convenção Coletiva dos Sindicatos dos trabalhadores da construção civil, no estado do Rio de Janeiro.

As empresas participantes basear-se-ão nos índices de produtividade determinados, para apresentar suas propostas, indicando um quantitativo de profissionais que julgaram suficientes para a realização dos serviços.

Os equipamentos deverão ser entregues no início da execução dos serviços ou no prazo determinado pela Administração, de acordo com a conveniência, e trocados no prazo de 24h, quando da ocorrência de qualquer avaria que inviabilize seu uso.

A empresa contratada deverá adotar produtos com menor impacto ambiental;

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

Conjunto - Uniformes

Calça padronizada, com identificação visual da empresa (logotipo)

Blusa de mangas compridas e de mangas curtas, padronizadas, com identificação visual da empresa (logotipo)

Macacão padronizado para uso em serviço que exija tal uniforme, com identificação visual da empresa (logotipo)

Calçado padronizado com sola emborrachada, devendo ainda ser utilizadas botas de borracha nos serviços de lavagem das dependências e sanitários

Luvas de borracha, sendo de uso obrigatório sendo de uso obrigatório na higienização de banheiros

Crachá de identificação do funcionário, com nome completo, função e nº de matrícula do funcionário na empresa

1. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos de desempenho e funcionalidade requeridos para os serviços a serem executados, devendo ser efetuada a troca daqueles considerados inadequados ou não apresentáveis.

2. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

- 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atenderem as condições mínimas de apresentação;

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Os uniformes/EPIs a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

O custo dos uniformes estão inseridos na Planilha de Formação de Preços, orçado por cada empresa, pertinente ao custo de cada profissional.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Assim, para execução de obras de reforma de edifícios, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro.

A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Assim sendo e, pelas razões expostas, é cristalino que a alternativa mais adequada é o "NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO", propiciando assim, maior vantagem da licitação, como restou técnica e economicamente demonstrada a viabilidade no caso concreto. Não obstante, demonstra-se de grande utilidade e fácil aplicação em vista dos inúmeros benefícios que decorrem desse modelo, especialmente a celeridade e a economia na contratação.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação da solução proposta não depende ou não guarda relação com outras contratações no âmbito da Diretoria de Fabricação, interligando-se a esta prestação do serviço, no entanto, a solução pode ser adquirida de forma completa e esta contratação produzirá os documentos necessários para a realização da licitação afim de que sejam alcançados os objetivos desejados.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme a Previsão de Recursos Orçamentários nº 938 /2023, no valor de 62.960,04 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e quatro centavos) e Previsão de Recursos Orçamentários nº 939/2023, no valor de 220.767,50 (duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ambas do Departamento de Engenharia de Construção, da Diretoria de Obras Militares, para o Apoio Administrativo à Diretoria de Fabricação.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

Os benefícios esperados com a contratação incidem indiretamente na melhoria dos trabalhos e processos internos que utilizam ou utilizarão os serviços a serem prestados em decorrência da pretendida contratação.

Em termos de economicidade, eficácia e eficiência, podemos asseverar que a economicidade certamente é buscada na licitação que se pretende realizar, com a maximização da concorrência, o que resultará em melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

Buscamos atender na íntegra as legislações e orientações que regulam os processos licitatórios, e ainda, sermos eficientes neste intento.

O mesmo, naturalmente, aguarda-se da contratação, que a contratada cumpra os compromissos assumidos, que a sua proposta seja vantajosa para a administração, mas não seja, de forma alguma, inexecutável, que os serviços sejam executados com excelência.

Quanto aos resultados esperados da solução, garantidas as condições anteriores, certamente espera-se a contratação de uma empresa idônea e reconhecidamente capaz de trazer os melhores resultados dos serviços contratados.

15. Providências a serem Adotadas

Todas as providências para eventuais adequações e proteções prediais (canteiro, isolamento de áreas) serão de responsabilidade da empresa a ser contratada.

Quando da interrupção dos locais internos de trabalho, resta definir a duração, o período e a sequência de execução a ser demandada para se efetuar os serviços com a menor interferência possível, cabendo a Fiscalização e aos responsáveis locais o estabelecimento do melhor sequenciamento de atividades.

Considera-se prudente o isolamento, ainda que parcial, do corredor de acesso às instalações a sofrerem as adequações previstas no ETP, bem como a designação de locais (banheiros e vestiários) a serem utilizados provisoriamente pelos soldados, cabos, sargentos e subtenentes, durante o período da reforma.

16. Possíveis Impactos Ambientais

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADAS.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida neste processo licitatório caracteriza-se com o serviço comum de engenharia (adequações em edificações nas dependências do Vestiário/Banheiro masculino de Cabos e Soldados e Banheiro masculino de Subtenentes e Sargentos, da Diretoria de Fabricação) e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da reforma deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Após amplo exame da viabilidade técnica sobre o pedido de contratação de empresa especializada para a execução de adequações em edificações com fornecimento de material e mão de obra para que sejam realizados os serviços de demolição e retirada de entulho e acessórios, fornecimento e instalação das louças, chuveiros, portas em alumínio, bancadas e divisórias em granito, instalação do piso de porcelanato, substituição das lâmpadas, instalação de forro de gesso e forro painel tipo colmeia, abrangendo uma área de 75,25m² (setenta e cinco vírgula vinte e cinco metros quadrados) nas dependências do Vestiário/Banheiro masculino de Cabos e Soldados, da Diretoria de Fabricação e contratação de empresa especializada para a execução de adequações em edificações com fornecimento de material e mão de obra para que sejam realizados os serviços de demolição e retirada de entulho e acessórios, fornecimento e instalação das louças, chuveiros, portas em alumínio, bancadas e divisórias em granito, instalação do piso de porcelanato, substituição das lâmpadas, instalação de forro de gesso e forro painel tipo colmeia, abrangendo uma área de 25m² (vinte e cinco metros quadrados) nas dependências do Banheiro masculino de Subtenentes e Sargentos, da Diretoria de Fabricação, considerando que:

- Foram elaborados pelo Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, os projetos técnicos de arquitetura e engenharia, memórias de cálculos, cadernos de especificação técnica e planilha orçamentária, destinados a execução das adequações em edificações com fornecimento de material e mão de obra para as dependências do Vestiário/Banheiro masculino de Cabos e Soldados e a execução das adequações em edificações com fornecimento de material e mão de obra para as dependências do Banheiro masculino de Subtenentes e Sargentos, da Diretoria de Fabricação;

- Presume-se a existência de orçamento disponível para a aludida contratação no exercício corrente, conforme constam na Previsão de Recursos Orçamentários nº 938/2023, no valor de 62.960,04 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e quatro centavos) e Previsão de Recursos Orçamentários nº 939/2023, no valor de 220.767,50 (duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ambas do Departamento de Engenharia de Construção, da Diretoria de Obras Militares, para o Apoio Administrativo à Diretoria de Fabricação;

- A contratação requerida alinha-se às finalidades do órgão e mostra-se viável sob às óticas ambiental, econômico e estratégica, conforme demonstrado neste estudo;

- Os requisitos relevantes para a contratação foram devidamente levantados e analisados;

- As quantidades são condizentes com a demanda prevista;

- Existe no mercado a solução proposta que garante a concorrência;

- A estimativa preliminar de preços foi realizada e documentada;

- Foram indicados os resultados pretendidos com a contratação;

- Os riscos relevantes foram mencionados para análise das possíveis soluções de mitigação;

- O Setor requisitante mostrou-se favorável ao planejamento preliminar da contratação e deve apoiar a elaboração de Termo de Referência, bem como os demais atos correlacionados, até a gestão do contrato;

A Equipe de Planejamento e Apoio para a Contratação, designada pelo Boletim Interno nº 48, de 22 de junho de 2023, da Diretoria de Fabricação, manifesta-se pela VIABILIDADE da contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VERÔNICA DEMIER SILVA E SOUZA - ASP OTT

Membro da comissão de contratação

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO LIMA - 2 SGT R/1 PTTC

Membro da comissão de contratação

CINTHIA DA SILVA GONCALVES HENRIQUE - 3º SGT

Membro da comissão de contratação

JOÃO LÚCIO CARDOSO E SILVA FEITOSA - S C

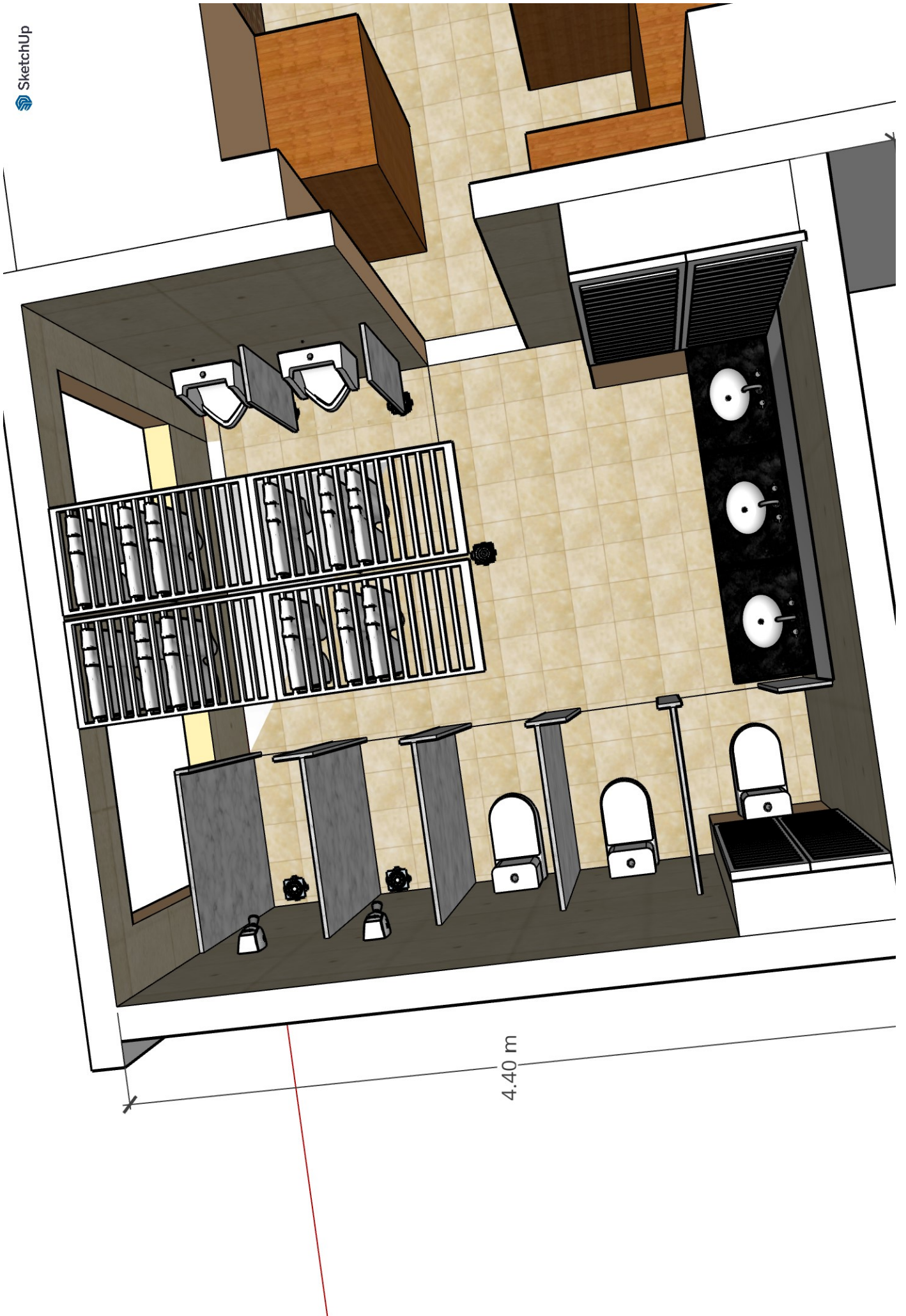
Responsável Técnico de Equipe de Planejamento da Contratação

Lista de Anexos

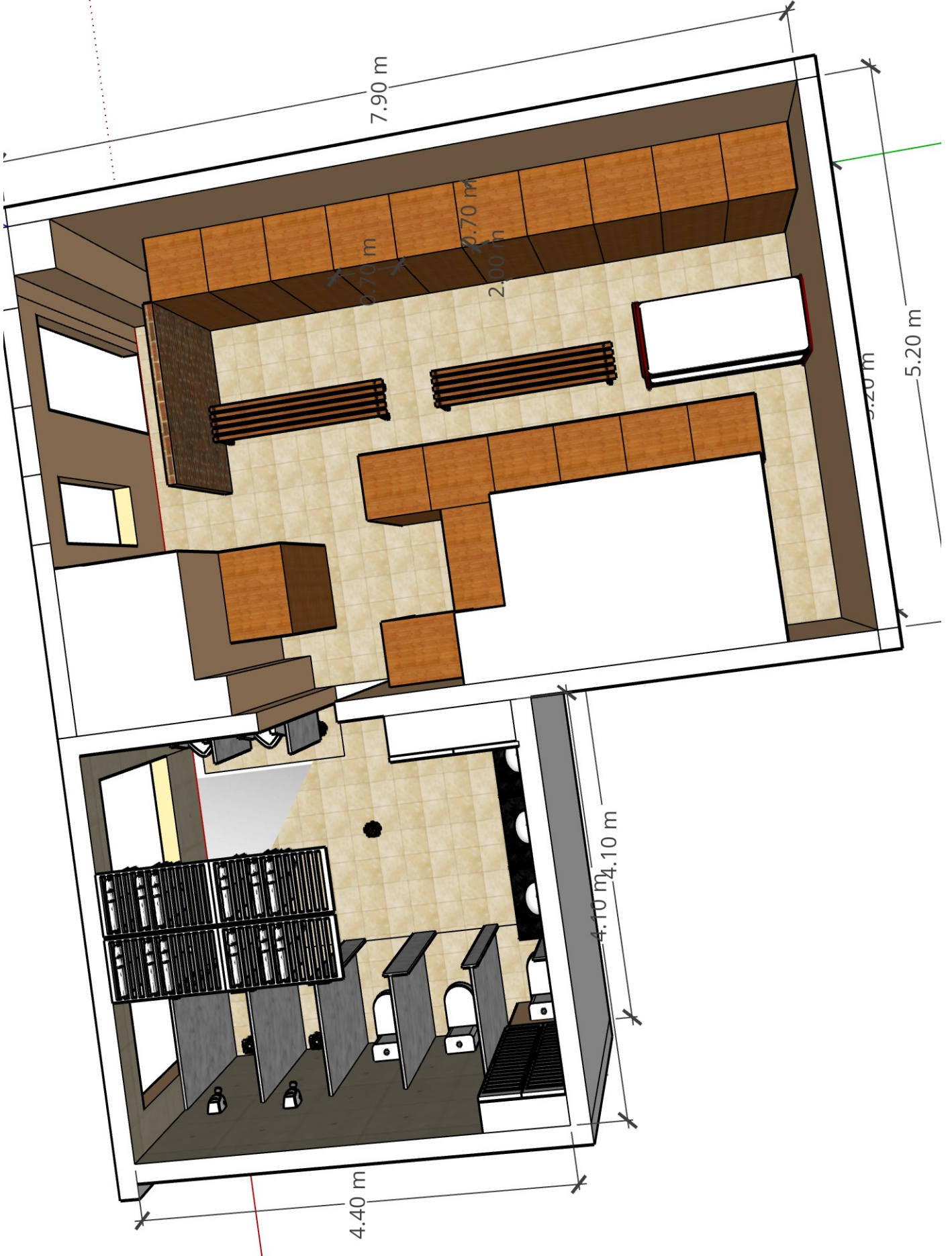
Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1.COMPOSIÇÃO_DO_BDI_DESONERADO(10) - CB - SD.docx (22.4 KB)
- Anexo II - 1._Adequação_do_vestiário_dos_Sd_Cb_da_DF_NÃO_Desonerado_cx(2) - CB - SD.xlsx (127.33 KB)
- Anexo III - 2._Adequação_do_vestiário_dos_Sd_Cb_da_DF_Desonerado_cx(2) - CB - SD.xlsx (126.92 KB)
- Anexo IV - 3.3_-_termedejustificativastcnicasrelevantes - CB - SD.docx (73.13 KB)
- Anexo V - 6.3D_banheiro_CB_SD1.pdf (530.95 KB)
- Anexo VI - 6.3D_banheiro_CB_SD2.pdf (462.43 KB)
- Anexo VII - 6.3D_banheiro_CB_SD3.pdf (348.62 KB)
- Anexo VIII - 6.3D_banheiro_CB_SD4.pdf (482.09 KB)
- Anexo IX - 6.3D_banheiro_CB_SD5.pdf (598.17 KB)
- Anexo X - 6.3D_banheiro_CB_SD6.pdf (384.0 KB)
- Anexo XI - 8.APÊNDICE_I_-_CADERNO_DE_ESPECIFICAÇÕES_TÉCNICAS(1) - CB - SD.doc (3.18 MB)
- Anexo XII - 1._Adequação_banheiro_masculino_ST_SGT_da_DF_Desonerado_rev1(4) - ST - SGT.xlsx (111.24 KB)
- Anexo XIII - 1.COMPOSIÇÃO_DO_BDI_DESONERADO(9) - ST - SGT.docx (22.37 KB)
- Anexo XIV - 3.TERMO_DE_JUSTIFICATIVAS_TÉCNICAS - ST - SGT.doc (178.0 KB)
- Anexo XV - 6.3D_banheiro_ST_SGT1.pdf (487.83 KB)
- Anexo XVI - 6.3D_banheiro_ST_SGT_2D.pdf (299.36 KB)
- Anexo XVII - 6.3D_banheiro_ST_SGT2.pdf (432.24 KB)
- Anexo XVIII - 8.APÊNDICE_I_-_CADERNO_DE_ESPECIFICAÇÕES_TÉCNICAS - ST - SGT.doc (3.21 MB)
- Anexo XIX - 2.COMPOSIÇÃO_DO_BDI_NÃO_DESONERADO(6) - ST - SGT.docx (25.06 KB)

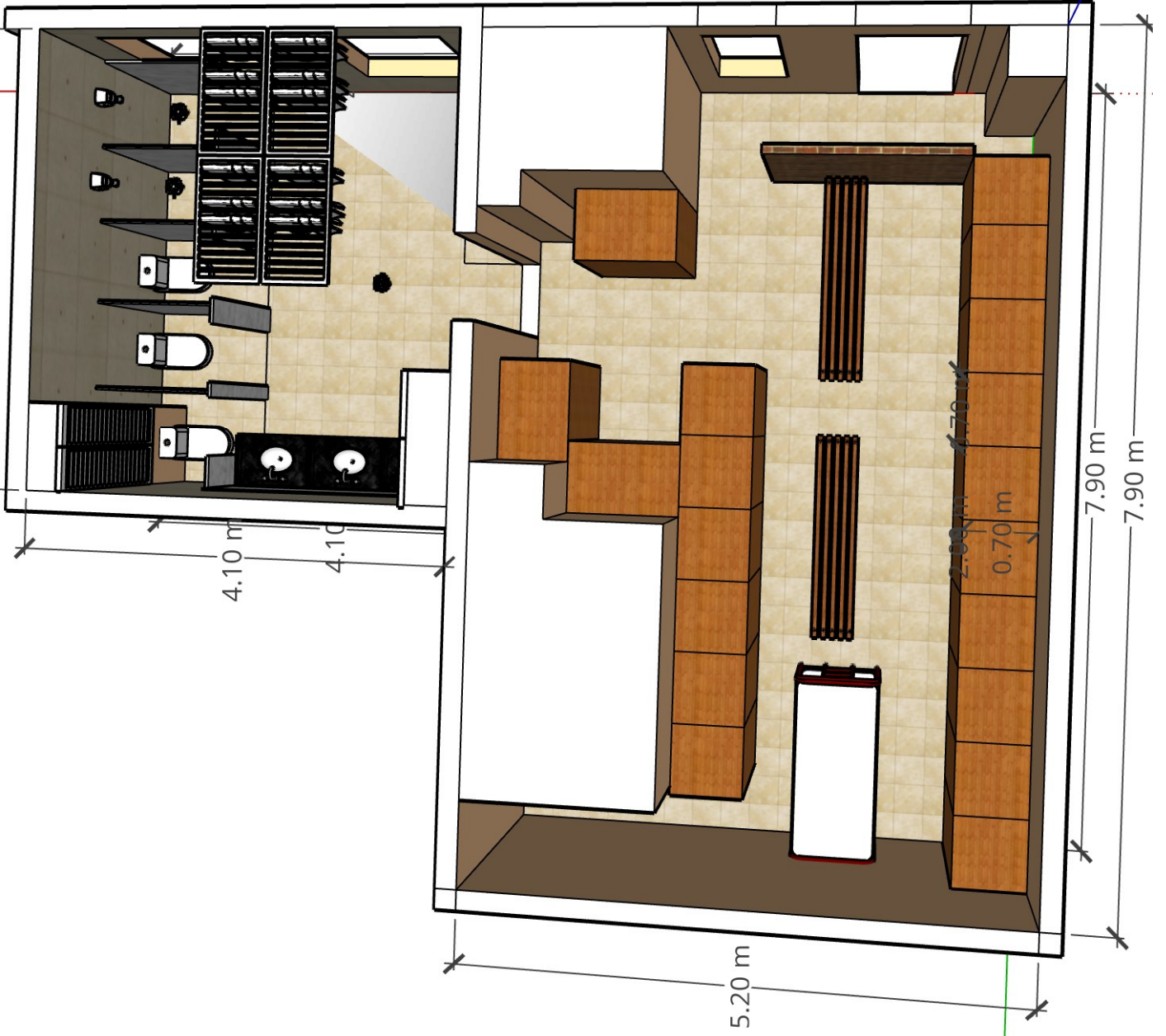
Anexo V - 6.3D_banheiro_CB_SD1.pdf



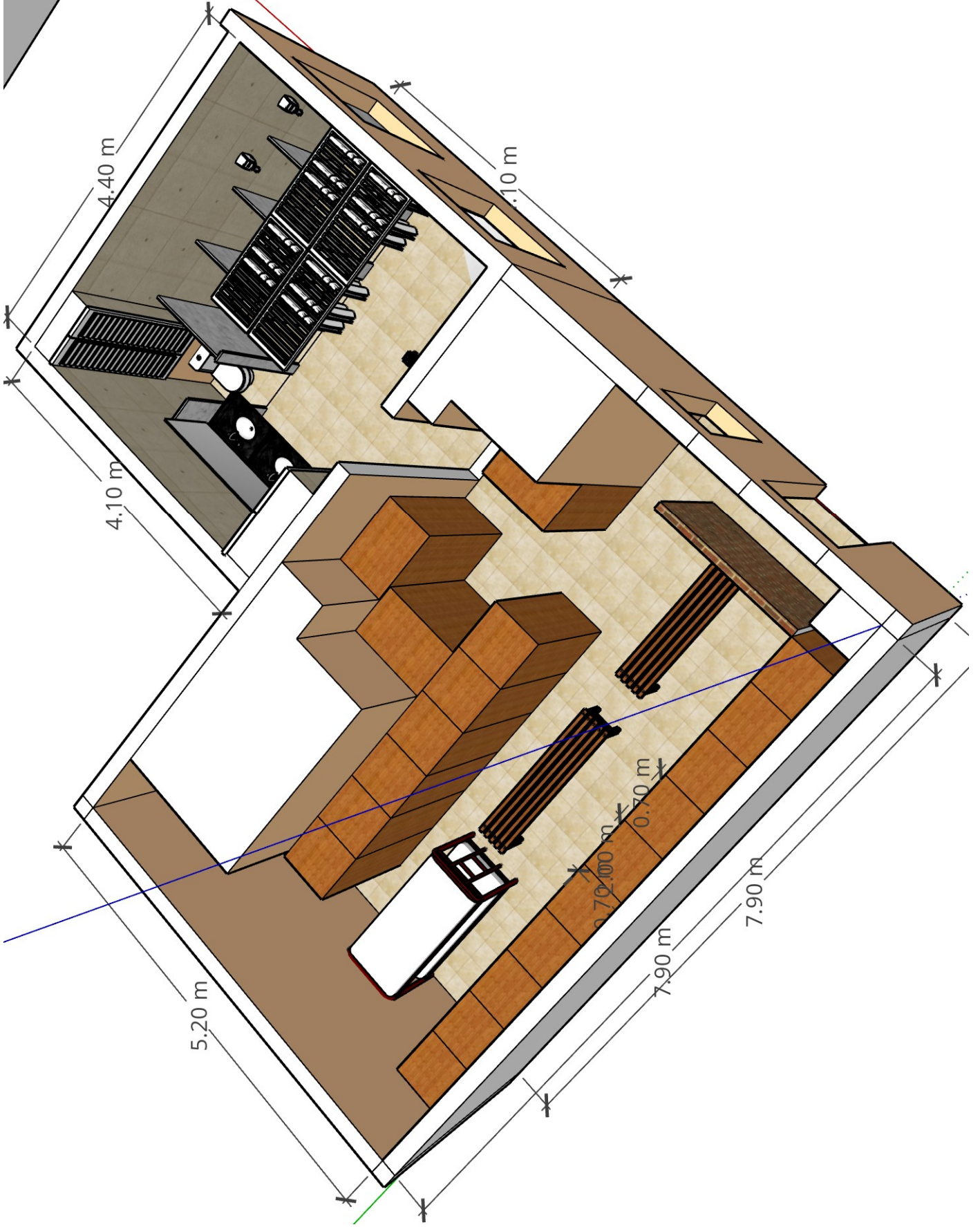
Anexo VI - 6.3D_banheiro_CB_SD2.pdf



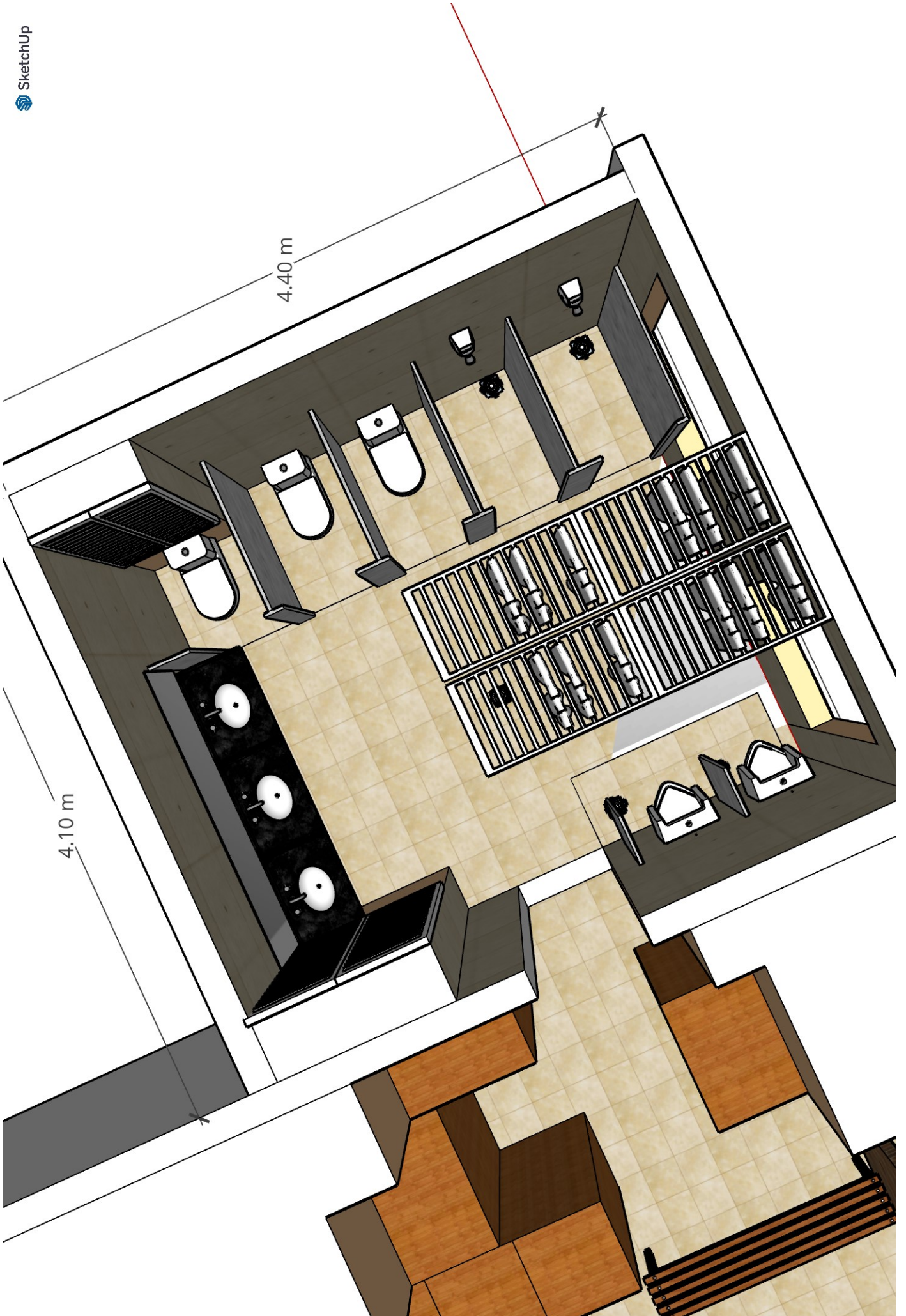
Anexo VII - 6.3D_banheiro_CB_SD3.pdf



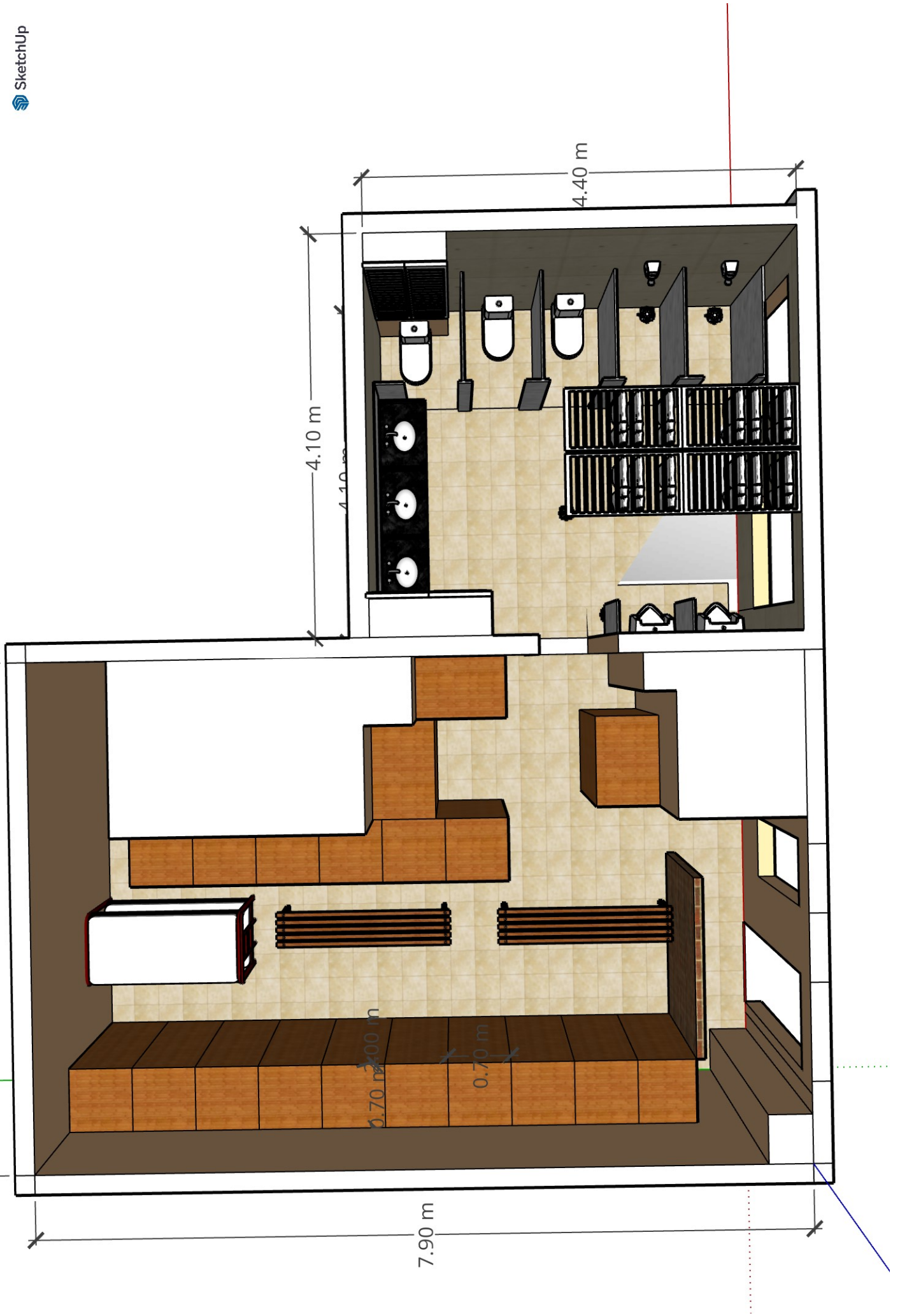
Anexo VIII - 6.3D_banheiro_CB_SD4.pdf



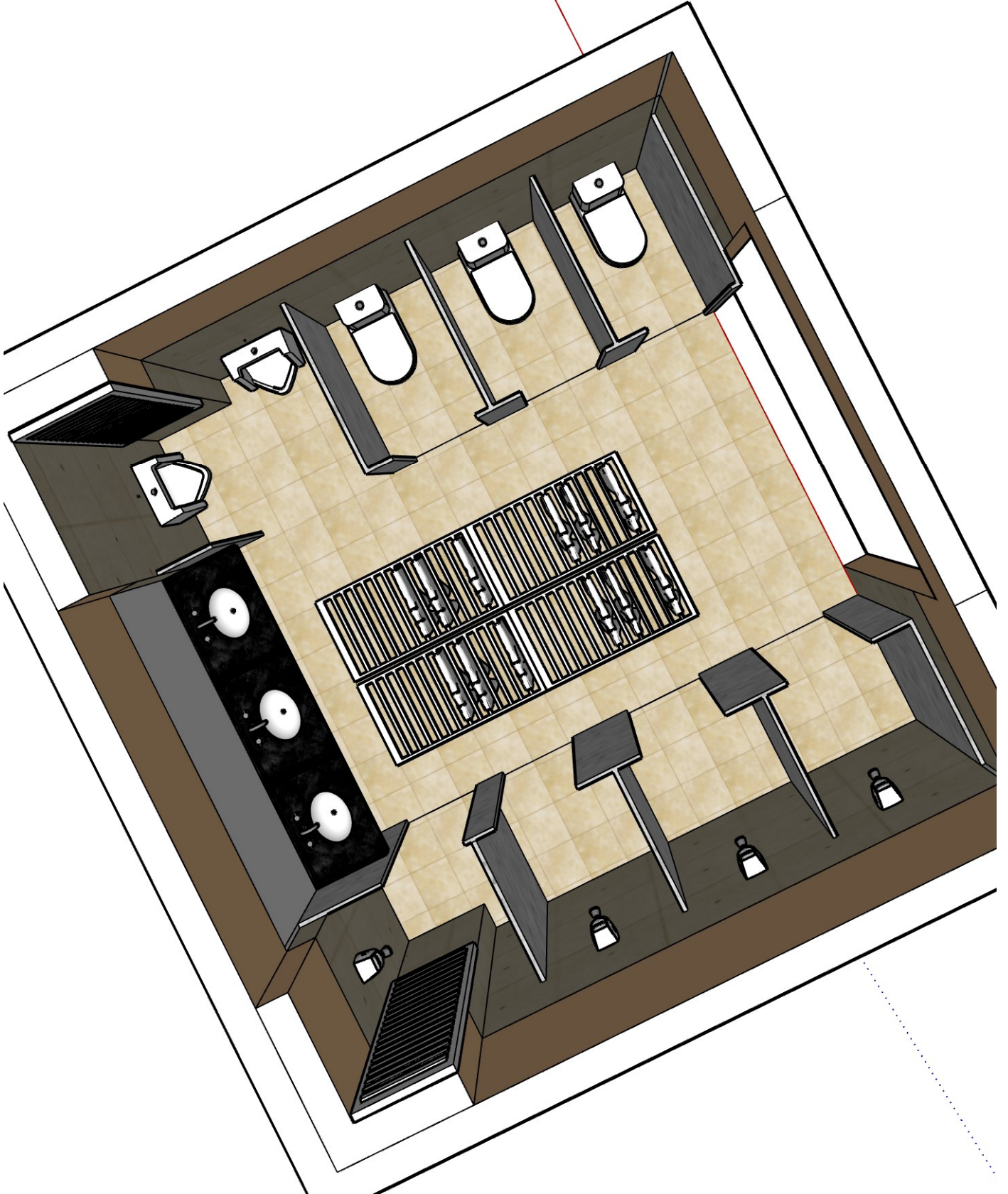
Anexo IX - 6.3D_banheiro_CB_SD5.pdf



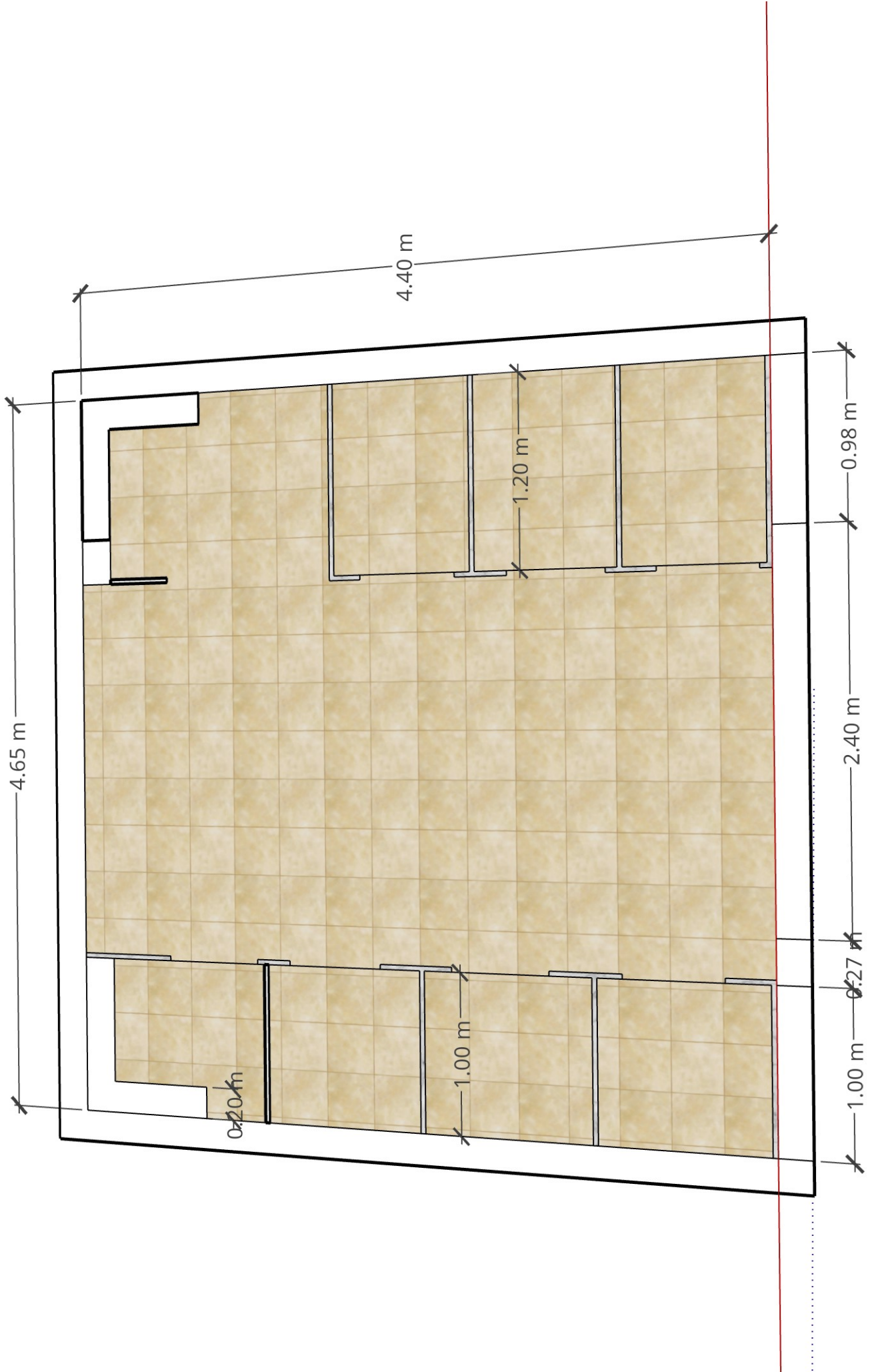
Anexo X - 6.3D_banheiro_CB_SD6.pdf



Anexo XV - 6.3D_banheiro_ST_SGT1.pdf



Anexo XVI - 6.3D_banheiro_ST_SGT_2D.pdf



Anexo XVII - 6.3D_banheiro_ST_SGT2.pdf

